

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS (PPRCIC)**

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

Aprovado pelo Conselho Executivo:

Índice

INTRODUÇÃO.....	2
PARTE I — CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	3
PARTE II — CARTA ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5
PARTE III — PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO	6
PARTE IV — RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	8
PARTE V — ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO	9
ANEXOS	10

INTRODUÇÃO

Este Plano foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e instituiu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A gestão de dinheiros e bens públicos deve seguir princípios como: interesse público, igualdade, transparência, imparcialidade, legalidade e boa administração. A corrupção viola gravemente estes princípios. Assim, este plano tem como objetivos:

- Identificar situações de risco de corrupção e infrações conexas;
- Definir medidas preventivas e corretivas;
- Melhorar os sistemas de controlo interno;
- Promover transparência e responsabilidade ética;
- Sensibilizar a comunidade educativa para a importância da prevenção da corrupção.

ESTRUTURA DO PLANO

1. Caracterização da Escola e Organograma
2. Carta Ética da Administração Pública
3. Prevenção e Avaliação de Riscos de Corrupção
4. Responsáveis pela Implementação do Plano
5. Acompanhamento, Avaliação e Divulgação

PARTE I — CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Escola Básica e Secundária da Graciosa (EBSG) é uma entidade pública com autonomia administrativa, pedagógica e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A.

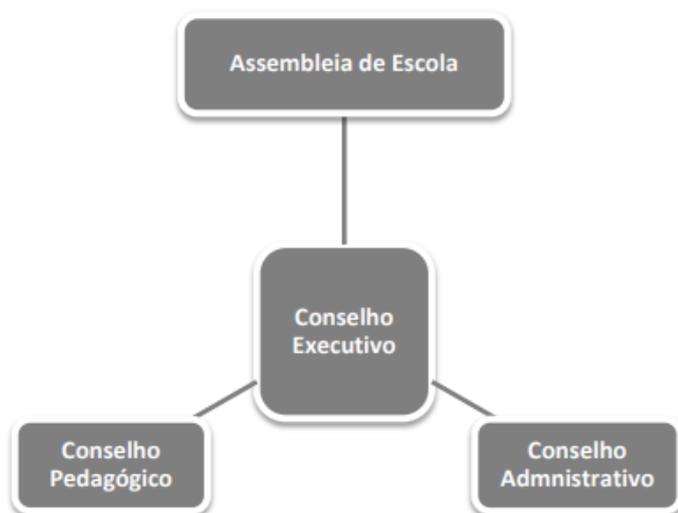
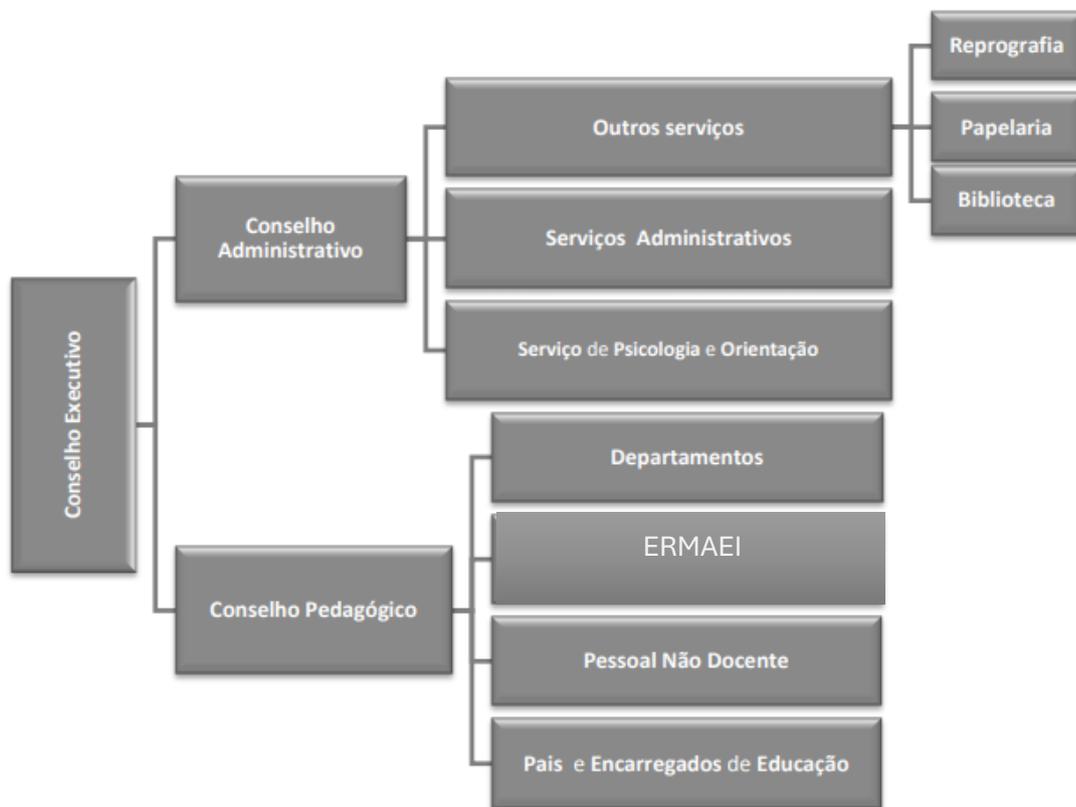
Órgãos de gestão:

- **Assembleia de Escola:** Define as linhas orientadoras da escola.
- **Conselho Pedagógico:** Coordena as práticas pedagógicas e orienta a atividade educativa.
- **Conselho Executivo:** Órgão de administração da escola em todas as áreas.
- **Conselho Administrativo:** Decide sobre matérias administrativas e financeiras.

Organograma: Inclui representantes dos docentes, não docentes, pais, alunos, autarquias e serviços de apoio (como biblioteca, SPO, entre outros).

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Organograma – Unidade Orgânica



PARTE II — CARTA ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São dez os princípios que orientam a conduta de todos os trabalhadores da administração pública:

1. **Serviço Público**
2. **Legalidade**
3. **Justiça e Imparcialidade**
4. **Igualdade**
5. **Proporcionalidade**
6. **Colaboração e Boa-fé**
7. **Informação e Qualidade**
8. **Lealdade**
9. **Integridade**
10. **Competência e Responsabilidade**

PARTE III — PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

1. Situações de Risco

Exemplos de práticas ilegais:

- Uso indevido de recursos públicos;
- Aceitação de favores em troca de decisões;
- Contratação de familiares sem concurso;
- Enriquecimento ilícito em função pública.

2. Tipos de Infrações Conexas

Incluem: abuso de poder, peculato, tráfico de influência, suborno, entre outros.

3. Avaliação dos Riscos

Os riscos são avaliados conforme:

- **Probabilidade de ocorrência:** Fraca, moderada ou elevada;
- **Gravidade da consequência:** Fraca, moderada ou elevada.

Matriz de risco usada:

Gravidade \ Probabilidade	Fraca (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Fraca (1)	1	2	2
Moderada (2)	2	3	3
Elevada (3)	2	3	3

4. Fatores de Risco

- Controlo interno fraco;
- Conflitos de interesses;
- Baixa motivação dos funcionários;
- Falta de comunicação de valores éticos.

5. Medidas Preventivas

- **Evitar o risco** (eliminar a causa);

- **Reduzir** (ações que minimizam o impacto);
- **Aceitar** (avaliar e assumir o risco);
- **Transferir** (compartilhar responsabilidades).

PARTE IV — RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

A responsabilidade principal pertence ao Presidente do Conselho Executivo. Todos os membros com funções de chefia devem colaborar. No entanto, **a prevenção e detecção de corrupção é dever de todos os trabalhadores e colaboradores da escola.**

PARTE V — ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

O plano é um instrumento dinâmico e deve ser:

- **Avaliado anualmente** (relatório em abril do ano seguinte);
- **Revisto de três em três anos** ou sempre que houver alterações na estrutura da escola;
- **Atualizado conforme necessário.**

DIVULGAÇÃO

A Escola Básica e Secundária da Graciosa compromete-se a:

- Divulgar o plano internamente e no site institucional;
- Enviar cópias ao MENAC e à Direção Regional da Educação;
- Realizar ações de sensibilização junto de docentes, não docentes e comunidade educativa.

ANEXOS

ANEXO I — QUADRO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Área de Atividade	Risco Identificado	Probabilidade	Gravidade	Grau de Risco	Medidas Preventivas
Contratação de serviços e bens	Preferência por fornecedores ligados a membros da escola	Moderada (2)	Elevada (3)	3	Procedimentos com consulta a vários fornecedores; registo de decisões fundamentadas
Gestão financeira	Utilização indevida de verbas	Fraca (1)	Elevada (3)	2	Controlo interno rigoroso; dupla verificação em pagamentos; auditorias internas
Recursos humanos	Favorecimento na colocação de pessoal	Moderada (2)	Moderada (2)	2	Concursos públicos transparentes; registos públicos de candidaturas e critérios
Avaliação de alunos	Tratamento desigual ou favorecimento	Fraca (1)	Moderada (2)	2	Critérios de avaliação claros e divulgados; supervisão pedagógica
Parcerias externas e projetos	Recebimento de ofertas ou compensações para aprovação de projetos	Fraca (1)	Elevada (3)	2	Proibição clara de aceitar qualquer tipo de vantagem; declaração de interesses
Gestão patrimonial	Uso de bens da escola para fins pessoais	Moderada (2)	Moderada (2)	2	Registo de uso de equipamentos; vigilância e supervisão de instalações
Participação em júris/decisões	Participação de alguém em processos com interesses pessoais diretos ou indiretos	Elevada (3)	Elevada (3)	3	Declaração de impedimentos; substituição imediata em caso de conflito de interesses

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

1. Identificação

Nome: _____

Residência:

Código

Localidade:

Postal:

Cartão de Cidadão

n.º:

2. Funções

Unidade Orgânica: Escola Básica e Secundária da Graciosa

Cargo/Função

3. Declaração

Declaro ter conhecimento das normas legais relativas a **incompatibilidades, impedimentos e escusa**, nomeadamente:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA), artigos 44.º a 51.º;
- Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública.

Declaro ainda que:

- Pedirei **dispensa de participar** em processos ou decisões em que possa estar em causa a minha imparcialidade;
- Informarei **de imediato** o meu superior hierárquico ou presidente do órgão sempre que me encontre em situação de incompatibilidade ou impedimento.

Observações (se aplicável):

Santa Cruz da Graciosa, __ / _____ /20__

Assinatura: _____